TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2015

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MT000269/2014
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/06/2014
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR032378/2014
NÚMERO DO PROCESSO: 46210.001112/2014-17
DATA DO PROTOCOLO: 06/06/2014

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46210.001061/2014-23
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 04/06/2014

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CUIABA, CNPJ n. 03.534.336/0001-22, neste ato representado(a) por seu ;

E

FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ n. 03.484.896/0001-10, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ n. 03.488.947/0001-81, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2015 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados e as Empresas do Comércio Varejista do Gênero Alimentícios**, com abrangência territorial em **Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT**.

DISPOSIÇÕES GERAIS
OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

A Cláusula Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho, passa ter a seguinte Redação

As partes fixam a vigência da Presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01 de maio de 2014 a 31 de dezembro **2015** e a data-base da categoria em 01 de janeiro.

OLAVO DOURADO BOA SORTE FILHO
SECRETÁRIO GERAL
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CUIABA

HERMES MARTINS DA CUNHA
VICE-PRESIDENTE
FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO

JOAO FLAVIO BARBOSA SALES
PRESIDENTE
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE